



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

25/03/2019

Pág. 1/3

Decreto nº 45/2019 de 25/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 129.038,00 (cento e vinte e nove mil e trinta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.005.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.005.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.005.12.361.0061.2.015.	Manutenção e encargos com o transporte escolar.	
533 - 3.3.90.36.00.00	11 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.011.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	
05.011.13.000.0000.0.000.	Cultura	
05.011.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
05.011.13.392.0010.0.000.	Promoção de eventos artísticos e culturais.	
05.011.13.392.0010.2.033.	Manutenção e encargos com difusão cultural.	
655 - 3.3.90.39.00.00	10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
08.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
08.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
08.001.04.123.0004.0.000.	Gestão Financeira	
08.001.04.123.0004.2.008.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.	
1918 - 3.3.90.93.00.00	10 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.038,00
Total Suplementação:		129.038,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

25/03/2019

Pág. 2/3

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.005.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.005.12.361.0061.0.000.		Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.005.12.361.0061.2.015.		Manutenção e encargos com o transporte escolar.	
527 - 3.3.90.30.00.00	11	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.010.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	
05.010.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.010.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
05.010.12.364.0009.0.000.		Educação de Ensino Superior	
05.010.12.364.0009.2.031.		Manutenção e encargos com o ensino superior.	
609 - 3.3.50.43.00.00	10	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
08.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
08.002.28.845.0000.0.000.		Outras Transferências	
08.002.28.845.0023.0.000.		Encargos especiais	
08.002.28.845.0023.2.062.		Contribuição a AMM.	
1933 - 3.3.70.41.00.00	10	CONTRIBUIÇÕES	26.248,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
08.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
08.002.28.845.0000.0.000.		Outras Transferências	
08.002.28.845.0023.0.000.		Encargos especiais	
08.002.28.845.0023.2.063.		Contribuição a Polícia Militar.	
1934 - 3.3.70.41.00.00	10	CONTRIBUIÇÕES	8.398,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
08.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
08.002.28.845.0000.0.000.		Outras Transferências	
08.002.28.845.0023.0.000.		Encargos especiais	
08.002.28.845.0023.2.064.		Contribuição a Polícia Civil.	
1935 - 3.3.70.41.00.00	10	CONTRIBUIÇÕES	9.448,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
08.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
08.002.28.845.0000.0.000.		Outras Transferências	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

25/03/2019

Pág. 3/3

08.002.28.845.0023.0.000.		Encargos especiais	
08.002.28.845.0023.2.067.		Contribuição a Clube de Serviços.	
1936 - 3.3.50.41.00.00	10	CONTRIBUIÇÕES	1.048,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
08.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
08.002.28.845.0000.0.000.		Outras Transferências	
08.002.28.845.0023.0.000.		Encargos especiais	
08.002.28.845.0023.2.068.		Contribuição a entidades religiosas.	
1937 - 3.3.50.41.00.00	10	CONTRIBUIÇÕES	10.498,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
08.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
08.002.28.845.0000.0.000.		Outras Transferências	
08.002.28.845.0023.0.000.		Encargos especiais	
08.002.28.845.0023.2.069.		Contribuição a Instituições Filantrópicas.	
1938 - 3.3.50.41.00.00	10	CONTRIBUIÇÕES	8.398,00
Total Redução:			129.038,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 25/03/2019.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

25/03/2019